PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.159/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento daquela Autarquia, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052-8.001-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.000,00
3390.39.00	Jurídica	
04.002.000.17.512.0611-8.003-	Material de Consumo	20.000,00
3390.30.00		
TOTAL		36.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso I, do art. 3.º, da Lei Orçamentária n.º 2.155/2014.

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, de 2015.

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052.8.001-	Material de Consumo	10.000,00
3390.30.00		
04.003.000.17.512.0611-8.006-	Material de Consumo	7.000,00
3390.30.00		
04.003.000.17.512.0611.8.006-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	19.000,00
3390.39.00	Jurídica	
TOTAL		36.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Coqueiral, 30 de março de 2015.

COQUEIRAL

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal